



## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI Nº        / 2020.**

*Dispõe sobre a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folhas dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas do Município de Maceió, em decorrência do surto de coronavírus – COVID-19.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** - Fica suspenso, em decorrência da vigência do Estado de emergência em razão da epidemia do CIVID-19, o desconto de parcela de empréstimos consignados em folha dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas no Município de Maceió.

Parágrafo único: A suspensão de que trata o caput deste artigo ocorrerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo a vigência máxima de 03 (três) parcelas consecutivas.

**Art. 2º** - As parcelas suspensas por força do caput do art. 1º serão incluídas ao final do contrato, estando o mesmo por no máximo 03 (três) meses.



## **CÂMARA MUNICIPAL**

**Art. 3º** - Os servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas que não desejarem aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

**Art. 4º** - Caso ocorra o fim do estado de emergência decretado antes do prazo de noventa dias, fica restabelecido a cobrança regular.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de maio de 2020.

**Silvania Barbosa**  
Vereadora



## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **JUSTIFICATIVA**

São gravíssimos e extremamente preocupantes os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados em virtude da pandemia do coronavírus, fato que ensejou declaração de calamidade pública por parte do Poder Executivo.

Certamente, não é sem motivos que o mundo todo tem buscado responder ao cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção dos meios de produção mediante concessão de crédito e manutenção de empregos.

Em virtude da pandemia COVID-19 em nosso Município, é urgente oferecer apoio aos servidores municipais para que possam ajudar seus familiares.

Pensando neles, decidimos elaborar este projeto, que tem o intuito de permitir que esses trabalhadores tenham um alívio financeiro, por não precisarem pagar dívidas derivadas de empréstimos consignados durante o período da pandemia, e possam direcionar seus recursos para o sustento próprio e de suas famílias.

Sendo assim, em virtude do grande interesse público envolvido e esperando contribuir para amenizar os problemas socioeconômicos advindos da recente crise, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

**Silvania Barbosa**  
Vereadora